



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 023/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **GLAUCIA MIRANDA CAMPOS** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4** sob a matrícula nº **30086236**, **referência salarial 11 nível B classe II da Lei Municipal nº 384/91**, (*processo administrativo nº 247/2016*) e com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015 / Judicial	R\$ 4.267,66
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 1.942,95
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 6.260,61

(seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 21 de Setembro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC